LEI Nº 2380 DE 05 DE Junho DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º) – O presente crédito, será para atender a Construção, Ampliação e Reforma de Posto de Saúde no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 – R$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.014 – Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

Art. 3º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.024.1.034 – Construção de Prédios Públicos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de Junho de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal